INDICAÇÃO Nº 748/2025
Data: 28 de agosto de 2025

Ementa: Indica à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que seja realizada campanha educativa e preventiva sobre pediculose (piolhos), abrangendo postos de saúde, escolas e creches municipais, com o objetivo de conscientizar pais, alunos e profissionais da educação e da saúde acerca da importância da prevenção.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pleito deste vereador para que o setor competente, em especial a Secretaria de Saúde, realizada campanha educativa e preventiva sobre pediculose (piolhos), abrangendo postos de saúde, escolas e creches municipais, com o objetivo de conscientizar pais, alunos e profissionais da educação e da saúde acerca da importância da prevenção, identificação precoce e tratamento adequado.

A pediculose, popularmente conhecida como infestação por piolhos, é um problema de saúde pública que afeta principalmente crianças em idade escolar, em razão do contato próximo em ambientes coletivos. Embora não represente risco grave à saúde, a infestação causa desconforto, coceira, irritação no couro cabeludo e, em alguns casos, pode levar a infecções secundárias devido a lesões provocadas pela coceira intensa.

Além disso, a falta de informação e de tratamento adequado contribui para a reincidência do problema, favorecendo sua disseminação entre alunos, professores e familiares. Dessa forma, a realização de uma campanha educativa e preventiva torna-se medida indispensável para conscientizar a comunidade escolar e de saúde quanto à importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento correto.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema para a saúde pública e a educação, apresento a presente Indicação para análise e providências do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA
(CARLINHOS)
VEREADOR
16ª Legislatura
2025-2028

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br